

## **Manual de Procedimento para Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**

### **1 - Base Regulatória**

- Resolução N° 01/2023**: Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos (IPSJBV);
- Resolução CMN n° 4.963**, de 25 de novembro de 2021;
- Portaria MTP n°1.467**, de 02 de junho de 2022;
- Política de Investimentos** em vigor do IPSJBV.

### **2. OBJETIVO**

O objetivo principal deste manual é estabelecer as diretrizes e processos necessários para o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento devidamente autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários. Esse procedimento visa possibilitar que tais entidades recebam, caso haja deliberação do Comitê de Investimentos, recursos financeiros associados aos ativos que garantem os benefícios dos planos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

### **3. O QUE É CREDENCIAMENTO**

O credenciamento estabelece um processo pelo qual as Instituições Financeiras e Fundos de Investimento são avaliados e aprovados pela Diretoria Administrativa e Financeira, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo, a partir do qual passam a fazer parte do banco de dados do Instituto de Previdência para análises e possíveis aplicações de recursos.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO**

Todos os documentos necessários estão devidamente citados na [Resolução nº 001/2023](#) que regulamenta o Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento no IPSJBV.

##### **4.1. Documentação Necessária para Instituições Financeiras:**

Inclui ato de registro, comprovante de CNPJ, Certidões de Regularidade, entre outros a depender do tipo de Instituição - (Ver [Resolução nº 001/2023](#)).

##### **4.2. Documentação Necessária para Fundos de Investimento:**

Regulamento do Fundo, Formulário de Informações Complementares, Material Publicitário do Fundo, entre outros - (Ver [Resolução nº 001/2023](#)).

##### **4.3. Questionários para Gestores e Administradores:**

Devem demonstrar experiência no mercado financeiro conforme questionários pré-definidos - (Ver [Resolução nº 001/2023](#)).

#### **5. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Compete aos interessados do Mercado Financeiro)**

A Instituição Financeira, Gestor, Administrador ou Distribuidor que quiser ser credenciado(a) e/ou credenciar Fundos de Investimento junto ao IPSJBV deverá solicitar ao Comitê de Investimentos, por meio da Diretoria Administrativa/Financeira a intenção de fazer parte do rol de Instituições e Fundos de Investimentos Credenciados dessa Autarquia.

## **6. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Compete ao IPSJBV)**

Em posse de toda a documentação citadas nos itens 4 e 5, a Diretoria Administrativa/Financeira abrirá Processo Administrativo digital para cada Instituição Financeira ou Fundos de Investimento que for objeto de análise para possível credenciamento.

Após a aprovação feita pela Diretoria Administrativa/Financeira, essa deverá encaminhar ao Comitê de Investimentos que analisará todo o processo e, caso esteja de acordo, Homologará o Credenciamento.

Com o processo devidamente homologado, esse será enviado ao Conselho Administrativo que também analisará e, caso esteja de acordo, Aprovará o credenciamento.

Tanto a decisão do Comitê de Investimentos quanto do Conselho Administrativo, assim como todas as observações pertinentes deverão ser registradas nas Atas de reunião de cada respectivo colegiado. Também deverá ser preenchido e assinado o Termo de Credenciamento de acordo o modelo disponível no site do Ministério da Previdência.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente estará credenciado e apto a receber aplicações financeiras, as Instituições Financeiras e Fundos de Investimento que tiverem sido analisados e aprovados conforme descrito. Dessa forma, fica o IPSJBV proibido de aportar recursos a qualquer Instituição ou Fundo de Investimento sem o devido processo instaurado, analisado, homologado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Administrativo.

**Validade do Credenciamento:** O credenciamento tem validade de 24 meses, após os quais um novo processo será necessário.

Cabe destacar que, o credenciamento não garante, de forma alguma, a obrigação do IPSJBV em aportar recursos a Instituição Financeira ou Fundo de Investimento credenciados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Alterações no Regulamento: As regras do [Regulamento](#) podem ser atualizadas conforme as mudanças no mercado financeiro e de capitais ou quando for de interesse do IPSJBV, desde que discutido e aprovado pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo.

Publicação de Instituições Credenciadas: O Instituto de Previdência irá publicar as Instituições e Fundos de Investimento credenciados em seu [site oficial](#).

A Diretoria Administrativa/Financeira enviará ao Ministério da Previdência, via DAIR, pelo [CADPREV Web](#), as informações das Instituições Financeiras e Fundos de Investimento credenciados.

**Fluxograma de Procedimento para Credenciamento de Instituições**
  
**Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos**
  
**Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**

